

## Concurso de Técnicos Especializados/Terapeuta da Fala

### Contratação de escola 2021-2022 (Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho)

O Agrupamento de Escolas de Mirandela, pretende contratar um **técnico especializado em Terapia da Fala (Horário 11)**, nos seguintes termos:

**1. Horário a concurso / funções a desempenhar:** 8 (oito) horas semanais para o exercício de funções, no Agrupamento de Escolas de Mirandela

**2. Prazo para apresentação de candidatura:** Três dias úteis contados a partir da data de validação;

**3. Requisito prévio de admissão:** Bacharel/ Licenciatura em Terapia da Fala.

**4. Duração do contrato:** Ano escolar 2021/2022.

**5. Local de trabalho:** Escolas do Agrupamento identificado.

**6. Modalidade do contrato de trabalho:** Anual.

**7. Publicação do concurso:** Publicação do concurso: Nos termos do art.º 38 e 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-lei nº 83-A/2014 de 23 de maio.

**8. Realização do concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar <http://www.dgae.mec.pt>

**9. Entrega de documentos:** Todos os candidatos devem enviar durante a fase de concurso toda a documentação para o e-mail: [concursosoaem@gmail.com](mailto:concursosoaem@gmail.com)

O portfólio em suporte papel será entregue, no dia da entrevista.

**10. Realização da entrevista:** Escola Sede do Agrupamento, mediante convocatória a publicar na plataforma moodle: <https://aemirandela.pt/moodle29/course/view.php?id=24> e por e-mail.

**11. Divulgação da oferta de contratação:** na Escola sede e na plataforma moodle do Agrupamento: <https://aemirandela.pt/moodle29/>

**12. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:**

a) **Avaliação do portfólio** – ponderação de **30%**

b) **Entrevista de avaliação de competências** – ponderação de **35 %**

c) **Nº de anos de experiência profissional na área** – ponderação de **35 %**

**13. Subcritérios de ponderação para análise do portfólio – Ponderação 30%:**

**13.1-** Experiência profissional em projetos em agrupamentos de escolas públicas. A pontuação a atribuir é calculada através da seguinte fórmula:  $10\% = (10 \times D)/M$ , sendo:

- **D** o nº de dias de experiência do candidato no âmbito das funções a desenvolver
- **M** o maior nº de dias de experiência em projetos no âmbito das funções a desenvolver pelos candidatos

**13.2-** Habilitações académicas (formação académica na área da terapia da fala) - 10%  
Bacharelato: 3%

Licenciatura: 7%;

**13.3-** Classificação académica : 10%;

A pontuação a atribuir é calculada através da seguinte fórmula:  $=(10 \times C)/M$ , sendo

- **C** a classificação académica do candidato, na escola de 0 a 20, arredondada às unidades
- **M** a maior das classificações académicas dos candidatos

**14. Subcritérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:**

- Motivação para o exercício da função – 15%;
- Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes – 10%;
- Capacidade de comunicação e correção da oralidade – 10%.

**15. Subcritérios de ponderação para o N.º de anos de experiência profissional – Ponderação 35%:**

A pontuação a atribuir é calculada através da seguinte fórmula:  $=(35 \times D)/M$ , sendo

- **D** o nº de dias de experiência do candidato na área
- **M** o maior nº de dias de experiência na área apresentada pelos candidatos

**16.** A classificação final a considerar para cada candidato na graduação final será a soma das pontuações dos três critérios objeto de avaliação.

**17. Motivos de exclusão do concurso:**

- A não apresentação do portfólio e dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- O não cumprimento das normas presentes.

**18.** Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas do concurso será feita na escola sede do agrupamento e plataforma moodle do Agrupamento:  
<https://aemirandela.pt/moodle29/>

Agrupamento de Escolas de Mirandela, 2 de setembro de 2021

O Diretor  
Vítor José Esteves

Agrupamento de Escolas de Mirandela  
Rua Afonso III - 5370 - 408 Mirandela  
Telefone: 278 201 350 - Fax: 278 265 614  
[www.esmdl.org](http://www.esmdl.org) - email: [aemdirecao@gmail.com](mailto:aemdirecao@gmail.com)